



**ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**OBEJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do CONTRATO Nº 022/2024, proveniente do pregão Eletrônico nº 005/2024.

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

**CONTRATADO:** TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 09.206.625/0001-89

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 14.133/21, Artigo 125 c/c Artigo 126.

*Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base na fundamentação legal acima exposta.*

**CDS Velho Chico**  
**Autoridade Administrativa**



**ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Cassio Guimarães Curssino, e do outro lado a empresa **TECLAN TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 09.206.625/0001-89 estabelecida à Rua Aureliano de Carvalho, nº 86, Bairro Centro, Brumado - Ba, CEP: 46.100-015, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, conforme Artigo 125 e 126 da Lei nº 14.133/21 e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

Constitui objeto do Contrato originário: "Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas (Moto niveladora, Escavadeira, Rolo Compactador, Caminhão Basculante (Caçamba) e Caminhão Tanque) por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas vicinais do município de Carinhanha/Ba Consorciado do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico".

**CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**

2.1- O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do CONTRATO Nº 022/2024, proveniente do pregão Eletrônico nº 005/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

3.0. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração, com aprovação da autoridade competente que subscreve, promove o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), posto que, os serviços estão sendo cumpridos conforme os ajustes contratuais e sem intercorrências que desabonam a contratação, ressaltando que tal alteração não transfigura o objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:**

4.0. O Valor global do Contrato originário é de R\$ 2.998.900,00, que com acréscimo de **25%**, correspondente a **R\$ 749.725,00**, passar a ter o valor global de **R\$ 3.748.625,00**.

4.1. Conforme o exposto acima, o valor global do Contrato nº 022/24, passa a ser de **R\$ 3.748.625,00** (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	1.001 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS FEDERAIS 1.002 – Gestões de Ações de Convenio – RECURSOS ESTADUAIS; 2.001 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO; 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS;
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;



PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, encarregada da fiscalização e detentora da Dotação Orçamentária.

**CLÁUSULA SÉXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 022/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 20 de dezembro de 2024.

***CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO***

***CONTRATANTE***

**TECPLAN TERRAPLANAGEM LTDA**

**CNPJ/MF sob o no 09.206.625/0001-89**

**CONTRATADO**



Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_